

INDICAÇÃO Nº 139/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a pavimentação em paralelos ou intertravados na Rua Recife em frente ao Polo Universitário UFF, no bairro Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Esta pavimentação se faz muito necessária aos moradores e alunos, pois em dias chuvosos sofrem com o acúmulo de lama, e nos dias ensolarados, com a grande quantidade de poeira, causando em alguns moradores e alunos, até problemas respiratórios, o que acaba gerando maior demanda nos setores de saúde do nosso município.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor
INDICAÇÃO Nº 155/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INSTITUIR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS GUARDAS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVAS

Hoje as Guardas Municipais, tendo em vista a crise que vivemos em nosso país em relação a segurança pública, acabam sendo utilizadas além de sua função prevista na constituição, de proteger os patrimônios, exercendo as funções de polícias municipais em prol da segurança pública.

É incontroversa a importância da Guarda Municipal para o Município, bem como a complexidade e a periculosidade no exercício das atribuições, sendo salutar a valorização através da criação do plano do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Guardas Municipais de Rio das Ostras Santa a fim de definir suas finalidades, atribuições e estrutura, bem como os direitos, deveres e sistema de remuneração dos seus integrantes, fundamentado nos seguintes princípios:

- I - racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
- II - legalidade e segurança jurídica;
- III - estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;
- IV - reconhecimento e valorização do Guarda Municipal pela disciplina, pelos serviços prestados, conhecimento adquirido, pelo desempenho e valores profissionais.

Convém registrar que atualmente o Município conta com diversas categorias de servidores contempladas com plano de cargos, carreira e salário. Dentre as categorias a dos Guardas Municipais, junto com os agentes de trânsito, são as únicas categorias de atividade essencial e indispensável que não são contempladas com plano de cargos, carreira e salário, ocasionado desvalorização destes servidores, tendo em vista a ausência de um plano que proporcione a progressão na carreira do servidor pertencente a instituição.

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão da cláusula de reserva prevista no art. 61, § 1º, II, a, da Carta Magna.

Rio das Ostras, RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 157/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19 os professores da rede pública municipal e da rede particular com a finalidade de garantir a integridade física e mental dos profissionais, bem como a segurança e tranquilidade das famílias.**

JUSTIFICATIVAS

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a inclusa **INDICAÇÃO**, vez que é uma realidade próxima o retorno das aulas presenciais neste Município, como já ocorre em alguns municípios vizinhos.

Isto se justifica pela exposição dos professores com os alunos e a possibilidade de contágio, inclusive durante o deslocamento entre casa e escola.

Sem a vacinação dos professores o que fica é a sensação de insegurança, causando muitas vezes transtornos psicológicos. Acredito que após um ano de educação remota, as pessoas desejam voltar ao contato físico, as famílias precisam voltar a trabalhar e não têm onde deixar os filhos.

Ainda informo que é preocupante o número de casos confirmados no

estado de São Paulo com o retorno as aulas sem a imunização dos profissionais da educação, conforme noticiado nos meios de comunicação que destacou que entre 1º de janeiro e 13 de fevereiro, o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a covid-19 (Simed) registrou nas escolas das redes estadual, municipal e particular, 2.208 notificações relacionadas ao coronavírus. Destas, 168 são casos suspeitos, 741 casos confirmados e 334 descartados. Entre os confirmados, 456 casos foram na rede estadual, 14 nas redes municipais e 271 na particular.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente para solicitarmos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios.

Rio das Ostras, RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 159/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja oferecido incentivo fiscal para as empresas que tiverem em seu quadro de funcionários, interpretes ou pessoas capacitadas em libras, para atendimento às pessoas surdas ou deficientes auditivos.**

JUSTIFICATIVA

A Libras – Língua Brasileira de Sinais é uma forma de linguagem natural, criada para promover a inclusão social de deficientes auditivos. Em 2002, foi reconhecida pela Lei de nº 10.436 como uma das línguas oficiais do país, sendo regulada pelo Decreto nº 5.626/2005.

Hoje, aprender Libras é fundamental para o desenvolvimento nos aspectos social e emocional, não apenas do deficiente auditivo, mas também de todos que fazem parte do seu convívio. Ainda assim, o ensino da Língua de Sinais é bastante precário no Brasil.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 160/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que solicite ao órgão fiscalizador PROCON, o acompanhamento e cumprimento do Decreto nº 10.634 de 22/02/2021 publicado no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a divulgação de informações aos consumidores referentes aos preços dos combustíveis automotivos e da Lei Municipal nº 2007/2017 que dispõe sobre obrigatoriedade de afixação de cartazes nos postos revendedores de combustíveis com informação acerca do percentual da diferença dos preços de gasolina e etanol.**

Justificativa

Trata-se de uma necessidade para esclarecimento da população quanto a diferença de preço REAIS e PROMOCIONAIS dos combustíveis, para o conhecimento das informações claras e corretas. Os consumidores têm o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 164/2021**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma academia popular, na praça de Cantagalo.**